

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

## VISITAÇÃO DA SEDE E PARTICIPAÇÃO DA TRILHA CAMINHOS DA RESTINGA

Como representante responsável pela instituição
Assim, mediante declaração acima, na condição de responsável institucional por esses visitantes cadastrados, responsabilizo-me pela participação desses na programação, incluindo, a <u>Trilha Caminhos da Restinga</u> , especificamente, permitida aos visitantes a partir dos 10 anos, com obrigatório acompanhamento de maior responsável àqueles menores de idade.
Como parte da programação, os Monitores da Reserva Caruara transmitirão, antes do início da trilha, as informações e orientações relacionadas às particularidades do percurso, tais como: espécies da fauna e flora existentes e que, porventura, poderão ser encontradas ao longo do trajeto.
Em relação às orientações de segurança, saúde e bem-estar, os Monitores reforçarão sobre o necessário uso das perneiras (a ser fornecida pela Reserva Caruara), calçados fechados, calças compridas. Serão recomendados os usos de protetor solar, garrafinha de água, e armazenagem própria para resíduos, porventura, gerados. Apesar das orientações transmitidas pela equipe, caso algum menor de idade dispense o uso das perneiras, o responsável pelo mesmo declara ciência responsabiliza-se pelo não uso.
Como observação final, reiteramos que, todo menor de idade somente estará autorizado à participação da Trilha Caminhos da Restinga mediante acompanhamento do responsável devidamente identificado e assinante deste, a fim de garantirmos a ciência e anuência para realização/prática dessa atividade extracurricular que objetiva compartilhar conhecimentos relacionados à educação ambiental sobre a restinga existente na região.
São João da Barra,/
Assinatura do responsável da instituição

DOCUMENTO RESTRITO

Identificação dos maiores de 10 anos que participarão da trilha.